PORTARIA Nº 130/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Comunicação Interna nº 2960/2023, datada de 08/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ANTÕNIO BISPO DOS SANTOS**, Vigilante, Matrícula Funcional Nº 375, CPF nº 266.XXX.XXX-91, Licença Especial referente ao 8º quinquênio de trabalho entre 20/01/2017 a 20/01/2020, a ser gozada nos períodos de 01/12/2023 a 30/12/2024 e 02/01/2024 a 31/01/2024.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 1/3 da Licença Especial correspondente ao 8º quinquênio.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/12/2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 27 de novembro de 2023.

27.11.2023

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA

Diretor-Presidente